



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1543/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga mediante Autógrafo nº 1569/2021 que dispõe da Aprovação do Legislativo conforme artigos abaixo.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a ficha e efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 412 (Recurso Próprio)

02.06. 01 - HABITAÇÃO E URBANISMO

15.482.0016 - URBANISMO

2094 - MANUTENÇÃO NAS 104 CASAS CDHU G

4.4. .90. 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 361.000,00

TOTAL.....361.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Suplementar constante no artigo 1º, serão usadas as decorrentes anulações de dotação orçamentária abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

PODER EXECUTIVO

Ficha: 69 (Recurso Próprio)

02.05. 01 - CRECHE MUNICIPAL

12.365.0010 - CRECHE MUNICIPAL

2013 - MANUTENÇÃO DA CRECHE

3.1.90. 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 141.000,00

Ficha: 70 (Recurso Próprio)

02.05. 01 - CRECHE MUNICIPAL

12.365.0010 - CRECHE MUNICIPAL

2013 - MANUTENÇÃO DA CRECHE

3.1.90. 13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

Ficha: 103 (Recurso Próprio)

02.05. 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361 .0012 - ENSINO FUNDAMENTAL

2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90. 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.000,00

Ficha: 104 (Recurso Próprio)

02.05. 03- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361 .0012 - ENSINO FUNDAMENTAL

2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90. 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

TOTAL361.000,00

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2018 a 2021, constituído pelo anexo nº1, II, III, IV e V da Lei Nº 13 88/20 17, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1519 / 2020, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1521 / 2020, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 15 de julho de 2021.

Fernando Macchi Santana

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura, na data supra, mediante afixação no local público de costume.

Licitações e Contratos

Dispensas

Dispensa 11/2021 Prefeitura do Município de Nova Independência Despacho do Prefeito Municipal Ratificando, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório nº 63/2021, Dispensa de Licitação nº 11/2021, a declaração de dispensa de licitação, com fundamento na Lei 8.666/93, com seu artigo 24, inciso II, para formalização de contrato com a empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 3 de 3

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 06291.846/0001-04, para a prestação de serviços técnicos de consultoria, orientação técnica e acompanhamento de servidores públicos municipais que atuam na área de convênios e contratos de repasse, com vistas ao gerenciamento eficaz dos recursos recebidos e ao cumprimento de exigências legais, no valor total de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais). Nova Independência/SP, 15/07/2021. Fernando Macchi Santana